

PARECER Nº **1632/2023** O.S. Nº **1632/2023**  
PROPOSIÇÃO: **Projeto de Resolução (PR) nº 859/2023**, que “Conceder a Comenda  
EMENTA: **Senador Filinto Muller ao Senhor RODRIGO CASELLI”.**  
AUTOR: **Deputado NININHO**

**RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA.**

### I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 2957/2023, Protocolo nº 9238/2023, lido 55ª Sessão Ordinária (23/08/2023).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 859/2023**, de autoria do Deputado NININHO, que “Concede a Comenda Filinto Muller ao Senhor RODRIGO CASELLI”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Art. 1º Concede a Comenda "Filinto Müller" ao Senhor RODRIGO CASELLI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 28/08/2023, caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Em 29/08/2023, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III alínea “e” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa. Em apertada síntese, é o relatório.

## II – PARECER:

Cabe a esta Comissão dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

### CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

### REGIMENTO INTERNO ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é Conceder a Comenda Filinto Müller ao Senhor RODRIGO CASELI.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção I, art. 5º, sobre a Comenda Filinto Müller. Vejamos:

Art. 5º A Comenda Filinto Müller é a insígnia da Ordem do Mérito Legislativo, destinada a homenagear personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

§ 1º Ficou estabelecida a Comenda Filinto Müller como a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual.

§ 2º Os homenageados pela Comenda Filinto Müller são considerados membros da Ordem do Mérito Legislativo.

§ 3º Os projetos de resolução de concessão da Comenda Filinto Müller serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

O autor através desta proposição terá indicado 001/001 homenagem com a Comenda Senador "Filinto Müller" nesta Sessão Legislativa de 2023. Além disso, o Art. 18 da presente Resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, por Sessão Legislativa, como se verifica:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;  
(Grife nesse);

II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias indicadas nesta Resolução.

Nas folhas 02 e 03 do Projeto de Resolução (PR) nº 859/2023, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Rodrigo Caseli nasceu na cidade de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro, filho do senhor Ailton Caseli e da senhora Suzara Luzia Alves Radke. É casado com a senhora Patrícia Serra Lombardi Caseli, pai de Lucas, Julia, Bruna, Diogo e Caio e avô do Samuel. Rodrigo Caseli nasceu em 29 de dezembro de 1975, mas com apenas seis meses de idade mudou-se com a família para Cuiabá, em 1976. Atualmente, é sócio e CEO da Lojas Avenida, maior rede de varejo de moda

da região centro-norte do país e uma das 10 maiores do Brasil, fundada por seu pai, Ailton Caseli. Família, religião e ética têm, para ele, papéis muito fortes. Formado em Administração de Empresas pela UNIC, em 1990, MBA pela Fundação Getúlio Vargas, em 1992. Rodrigo é CEO das Lojas Avenida desde setembro de 2010, sucedendo o Ailton Caseli, fundador da empresa. Rodrigo trabalha na empresa desde 1995 e, em sua bem-sucedida carreira profissional, enfrentou várias crises e passou por grandes desafios. Assumiu o principal cargo na empresa em 2010 quando a empresa tinha 69 unidades e faturamento de R\$ 255 milhões. Atualmente, possui mais de 140 unidades e faturamento de R\$ 1,5 bilhão. Liderou a busca por um sócio investidor em 2014, trazendo e renomeado fundo de investimentos Kries do banco Itaú para ser sócio da Família no negócio e recentemente liderou a venda das ações do Kinea ao Grupo Grupo Sul Africano Perkor (Atualmente com mais de 6 mil ações). O estado de Mato Grosso pelo qual tem um carinho especial, após 40 (quarenta) anos vividos aqui, é um dos mais importantes para as Lojas Avenida. Onde, a rede possui 33 lojas, mais de 700 (setecentos) colaboradores e mais de 600 (seiscentos) mil clientes que possuem o cartão Avenida, além de milhares de clientes que são atendidos em uma das lojas da rede diariamente. Rodrigo Caseli procura ser uma liderança participativa, assinala a responsabilidade dos erros e atribui os acertos ao equipe. Por meio desta filosofia, foi responsável pela implementação de diversas ações nas Lojas Avenida, entre o Cartão Private Label, logística centralizada, autonomia do Estado, transferência do departamento de compras para o fundo, criação do Conselho, implantação de governança corporativa, entre outras. Rodrigo Caseli ainda participa do IGV - Instituto para Desenvolvimento do Varejo, entidade que representa empresas varejistas de diferentes setores, atua em todo o território nacional e tem como principal objetivo contribuir para o crescimento sustentável da economia brasileira, além do desenvolvimento do varejo ético e formal; e também do YPO - Young Presidents' Organization, comunidade de liderança global de executivos. Hoje, dedica-se exclusivamente à administração de suas empresas. Por sua intensa contribuição social como profissional, empresário e voluntário, tendo contribuído para o desenvolvimento e crescimento do Estado de Mato Grosso, e por todos os relevantes serviços prestados, apresentamos o presente Projeto de Resolução, para admitir o sr. Rodrigo Caseli na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso, com a concessão de "Medalha Filinto Mülher", que é a mais alta honraria concedida pela Poder Legislativo Estadual. Portanto, diante da sua história de participação efetiva, de contribuição com a comunidade e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, solicitamos a aprovação do projeto de Resolução que ora submetemos à consideração dos Nobres Parlamentares desta Casa.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, manifestamos que o Projeto de Resolução (PR) nº 859/2023, atende ao disposto no art. 19, II, III, IV e V, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

É preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas (as) jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor e dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas causas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da Comenda Filinto Muller.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos, Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.


Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo “mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”.

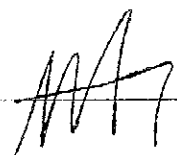
Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao mérito, na Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 859/2023, de autoria do Deputado NININHO, lido na 55ª Sessão Ordinária (23/08/2023), devido a sua grande importância social e cultural para o Estado de Mato Grosso.

SPMD/NUSOC/CDHDDMCACA/ALMT, em 12 de 9 de 2023.

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor Legislativo / 41117 / Núcleo Social  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

RELATOR: 



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Secretaria Parlamentar do Estado de Mato Grosso  
**NUS** Núcleo Social  
C  
20º LEGISLATIVO - PLANEJAMENTO 2023

FLS. 11 RUB. GA.

Comissão Permanente de Direitos Humanos,  
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,  
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO:  1ª ORDINÁRIA  EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 12/9/23 09H00.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 859/2023.

AUTORIA: Deputado Estadual NININHO.

APENSAMENTOS:

ANEXOS:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEO CONFERÊNCIA) - ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT.

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi   PSB   Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva   MDB   Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento   PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral   PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende   UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva   PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANA Lidic Barbosa   MDB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani   PL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco   PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Julio José de Campos   UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

VOTAÇÃO FINAL  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO  CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

OBSERVAÇÃO: S S S

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,  
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA,  
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Moreira de Oliveira | Sala 204 -- 2º Piso  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@almt.gov.br](mailto:nucleosocial@almt.gov.br)  
Telefones: (65) 3515-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915